

2362



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: IPENSAGEM Nº69, capeando o Projeto de Lei nº87/70, que
Autoriza doação de área de terra à Nitza Arquidiosa
sena de Vitória, Estado do Espírito Santo.

AUTUAÇÃO

Aos SETE dias do mês de

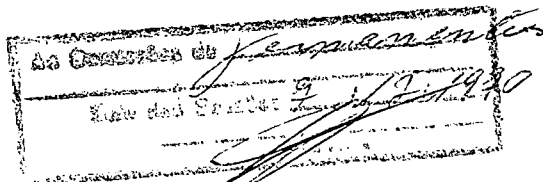
DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e setenta

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Prêmio - Aus. Ad.
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito



Colatina, 7 de dezembro de 1970

OF.GP. 466/70

69

Senhores Membros do Legislativo,

Pelo presente estamos encaminhando, para apreciação de Vossas Excelências, o projeto-de-lei que autoriza doar uma área de terras no Bairro Honório Fraga, para construção de um templo católico.

Contamos com o apoio dos excelentíssimos edis para aprovação da matéria encaminhada.

Na oportunidade apresentamos nossas

Cordiais saudações.

Jose Zouain
JOSE ZOUAIN

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Gether Lopes de Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.362

87/70

PROJETO-DE-LEI Nº

Autoriza doação de área de terra à Mitra Arquidiocesana de Vitória, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Arquidiocesana de Vitória um terreno com área de 800.00m², medindo 20.00m de frente por 40.00m de fundos, localizado no Bairro Honório Fraga, nesta Cidade.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior destinar-se-á à construção de um templo católico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc. etc.

Sancão
 A SANÇÃO
 Sala das Sessões 07/12/1970
 [Signature]

APROVADO POR
 [Signature]
 07/12/1970
 [Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Distrito de SEDE Rua PROJETADA Lote n. s/n Q

PLANTA

— DA —

medição e demarcação de um lote urbano situado à Rua Projetada no Bairro
 Honorio Fraga nesta cidade.

requerido por _____

Área 800.00 m² Esc. 1:1.000 Perímetro 120 ml

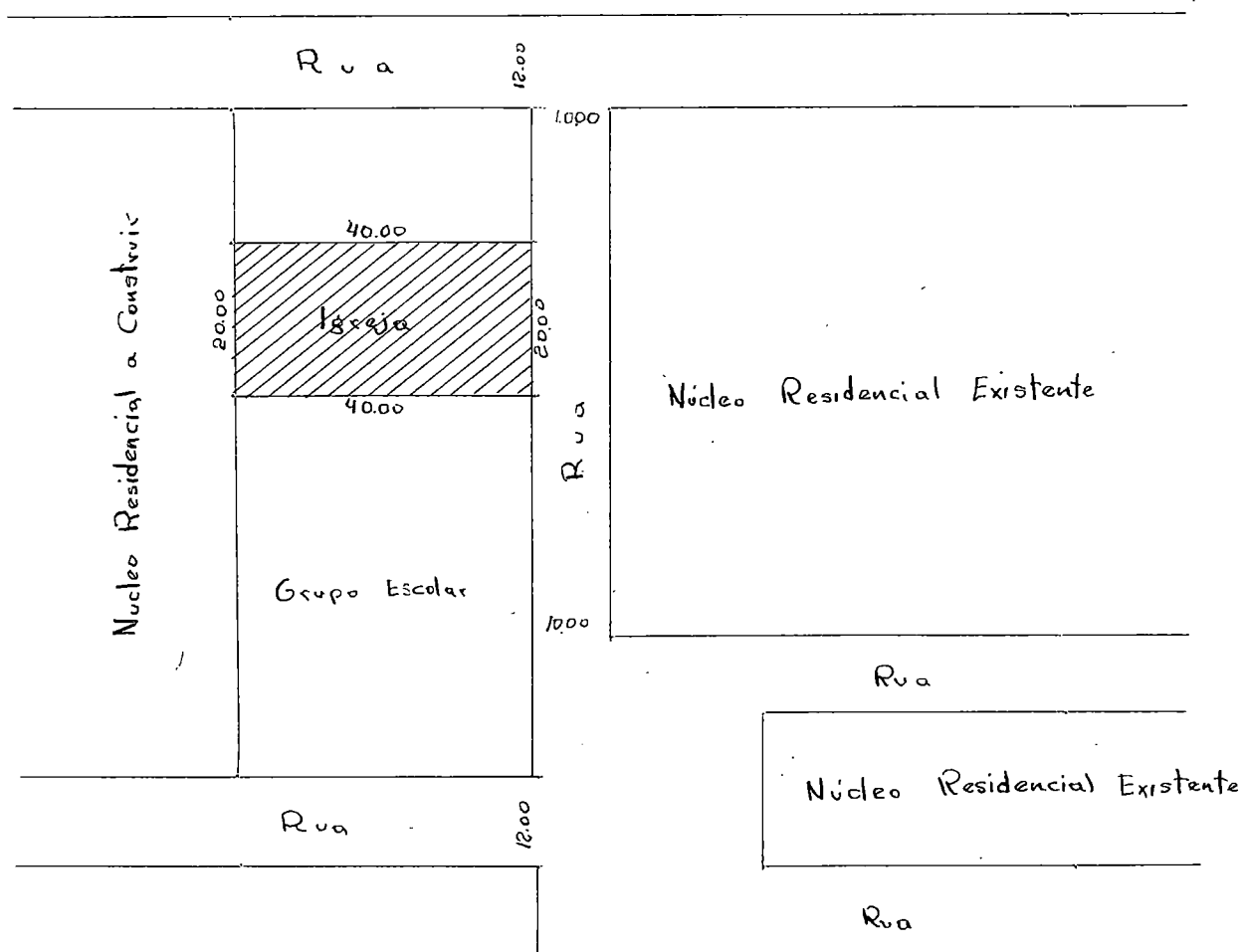
Confrontações _____

Norte Rua Projetada

Sul "

este Nucleo Residencial

Oeste Rua Projetada



Leonardo Luiz Pest
 Desenhista

Encarregado da medição



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 7.12.1970
Carvalho
 Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei Nº 8770, são pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,
 Em, 07 de Dezembro de 1970

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Alcides do Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS

Alcides do Amaral



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 149.º da Independência e 82.º da República

Em,

APPROVADO POR UNANIMIDADE
12/11/1970
Cesari Phelipe

184/70

Os Vereadores que subscrevem o presente, requerem a V. Exa, após ouvida a decisão do plenário, seja dispensada de/ dos interstícios regimentais, cabendo em única sessão e aprovada em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 87/70, tal como ao dia retido.

Sala dos Casões,

Em, 07 de Setembro de 1970

Bernardo Bregato
Quirino Afonso

Wilson Basetti

Alcides da Silva

Wilson Basetti

Edoardo de S. L.

Cesari Phelipe

Of: N°514/70

Colatina, 08 de dezembro de 1970

Excelência;

Aprez-me passar às mãos de V. Exa, para efeitos de Sanção e Promulgação, cópia da Lei N°2.362, aprovada por una nimidade por esta edilidade em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Gether Lopes de Faria
Presidente

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
C/CARVº

LEI Nº 2.362

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À MITRA
ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, ESTADO DO ES
PIRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Es
pírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Mitra Arquidiocesana de Vitória, um terreno com área de 800,00m², medindo 20.00m de / frente por 40.00m de fundos, localizada no Bairro Honório Fraga, nesta cidade.
- Artigo 2º)- O terreno mencionado no artigo anterior, destinar-se-á à construção de um templo católico.
- Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE.

Câmara Municipal de Colatina, 07 de dezembro de 1970

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secretário

C/CARV⁹